

e) Universidade Federal do Pará - UFPA
Titular: Juarez Carlos Brito Pezzuti
Suplente: Hermes Fonseca de Medeiros
f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER
Titular: Raimundo Pereira Barbosa Neto
Suplente: Luciano Covre Nogueira
II - DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Colônia de Pescadores Z -70 de Senador José Porfírio
Titular: Flimaicon Alves Maia
Suplente: Marilene do Carmo Maia Barbosa
b) Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu
Titular: Giacomo Dall'Aqua Schaffer
Suplente: Ivanildo Barbosa
c) Representantes da comunidade do Rio Croari e Lua Cheia
Titular: Lucas Viana Rodrigues
Suplente: Raimundo Martins da Graça
d) Representantes da comunidade do Rio Pirarucuquara e Rio Tanaquara
Titular: Nivaldo Ramos de Nazaré
Suplente: Izaías Nogueira Barbosa
e) Representantes da comunidade do Rio Tamanduaí
Titular: Donizeth Machado da Silva
Suplente: Clebson Gonçalves de Souza
f) Representantes do REVIS Tabuleiro do Embaúbal
Titular: Antônio Reis Barbosa
Suplente: Benedito Gil de Souza
Art. 2º: Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta Portaria tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.
Art. 3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de setembro de 2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393569

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2018

PARTES:
CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO
CESSIONÁRIA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA .
OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros – de – mão, com cabo de madeira parafusado,pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019
Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.
Fiscal: Simone Figueira Moreira – matrícula nº5898284
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-BIO
Cedente
Damião Pedro Meira Filho
Diretor Geral do IFPA
Cessionária

Protocolo: 393721

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2018

PARTES:
CEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-BIO
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Juruti - PMJ
OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de equipamentos necessários à instalação de 01 (um) viveiro de produção de mudas, pertencente ao IDEFLOR-Bio, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, Prefeitura Municipal de Itupiranga.
OS BENS CEDIDOS: 01(uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0 cv; 02 (dois) carros – de – mão, com cabo de

madeira parafusado,pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60L rasos, capacidade de 80L secos, capacidade de peso de 100 Kg máxima. 01 (uma) caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000L de entrada de 2" e saída de 2"
Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019
Obs: é defeso à cessionária: desviar a finalidade do objeto deste instrumento.
Fiscal: Robson Diogo Nascimento de Sousa – matrícula nº5892207
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-BIO
Cedente
Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
Cessionária

Protocolo: 393731

**Portaria nº1303 de 13 de dezembro de 2018
RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DO PARU**

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006.
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Decreto Estadual s/nº de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;
Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;
Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;
CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.668, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, a Portaria SEMA nº. 3.636, de 01 de dezembro de 2010, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 20 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA do Paru;
RESOLVE:
Art. 1º: Fica instituída a renovação da composição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de Dezembro de 2006, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2019 a 2021.
Art. 2º: O Conselho da FLOTA do Paru passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:

- 1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;
Titular: Joaquinio Cardoso Mesquita (Presidente do Conselho)
Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente)
- 1.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo de Monte Alegre;
Titular: Cleucivan Viana de Carvalho
Suplente: Rafael Cunha dos Santos
- 1.3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer;
Titular: Raimundo Fernandes Maia
Suplente: Orivaldo Nunes de Souza Neto

- 1.4 - Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim;
Titular: Sylvia Nascimento de Sousa
Suplente: Elcilene Oliveira Pacheco
- 1.5 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha;
Titular: Juvenilson de Jesus Dias Oliveira
Suplente: Rondicleia dos Santos Lima
- 1.6 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá;
Titular: Camila Brito Coelho
Suplente: Raimundo Carlos Siqueira
- 1.7 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – FLONA de Mulata;
Titular: Lício Mota da Rocha
Suplente: Nilton Junior Lopes Rascon
- 1.8 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
Titular: Alain Giórgio Baia Xavier
Suplente: Francisco Carlos Carvalho de Lima
- 1.9 - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus de Monte Alegre.

Titular: Raimundo Ivo Ferreira da Silva
Suplente: Suzete Roberta da Silva

2 - Representantes da Sociedade Civil:

- 2.1 - Associação do Assentamento da Serra Azul;
Titular: Luís Paulo da Silva
Suplente: Antônio Jorge Campos de Carvalho
- 2.2 - Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades - ASMACARU;
Titular: Otacilio França Alves
Suplente: Ataciley Ferreira Alves
- 2.3 - Cooperativa Mista Agroextrativista dos Produtores do Vale do Jari;
Titular: Mariolando Araújo
Suplente: Sebastião Araújo Castelo
- 2.4 - Fundação Jari;
Titular: Sônia Maria Varela Costa
Suplente: Jorge Rafael Barbosa Almeida
- 2.5 - Associação HortoFlorestal de Monte Alegre;
Titular: Itajury Henrique Sena Kishi
Suplente: Benjamin Lazzaretti
- 2.6 - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;
Titular: Eli Franco de Souza Vale
Suplente: Sílvio Renan Mota Moura
- 2.7 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Alegre – PA;
Titular: Venilson José Taveira da Silva
Suplente: Raimunda Vilma Araújo de Sousa
- 2.8 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alenquer – PA;
Titular: Maria Sousa de Araújo
Suplente: Izaías Batista dos Santos
- 2.9 - Conselho das Aldeias Wajäpi - Apina;
Titular: Japaita Waiapi
Suplente: Nameu Waiapi

Art. 3º: O (a) Presidente do Conselho da FLOTA do Paru é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
Art. 4º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 5º: As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º: O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393567